



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148  
Email: [assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br)

---

**LEI Nº 963/2013**

**DATA: 01/10/2013**

**Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 01 – Legislativo Municipal

**Unidade:** 01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001-2002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

0020 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL -

R\$ 70.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

0040 - 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

R\$ 14.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

0080 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R\$ 60.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da transposição de dotações do Executivo Municipal provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

**Órgão:** 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Unidade:** 06.02– DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.00092-038 – FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS

01480 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148  
Email: [assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br)

---

**Órgão:** 88- ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO

**Unidade:** 88.001 ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO

28.843.00882-106 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3730 - 3.2.90.21.00.00 – 4.6.90.71.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contratos

R\$ 104.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

3750 - 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 30.000,00 - 000 – Recursos Ordinários Livres

**Art.3º** - Fica autorizado a adequação dos valores conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 694/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei 891/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal